



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	08/08/2023	Horário início: 09h00
Licitação /Modalidade	INEXIGIBILIDADE PROCESSO	Nº 05/2021 Nº 44/2021

OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para operacionalização do programa de microfinanças do Município de Itapoá/SC (juros zero).

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Itapoá e Jornal de Grande Circulação no dia 04/08/2021 a fim de ampla divulgação. Protocolou envelope a seguinte empresa:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
07/08/2023	141	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS/SC	02.843.443/0001-70

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de credenciamento, o qual encontrava-se devidamente lacrado, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado o disposto a seguir:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF.: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS/SC

1.1. A empresa juntou a Ata nº 159, a qual nomeia os membros da Diretoria Executiva, no parágrafo “Declarações” consta o disposto a seguir: “O Sr. Presidente informou que os membros eleitos para a Diretoria Executiva, somente tomarão posse após a homologação dos atos por parte do Banco Central do Brasil, declarando que os mesmos enquadram-se nas condições estabelecidas no artigo 2º do regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122/12. A CPL baixou diligência para pesquisar e analisar a referida Resolução e constatou que, conforme o Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, “§ 1º A eleição ou a nomeação de membros de órgãos estatutários ou contratuais deve ser submetida à aprovação do Banco Central do Brasil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, devidamente instruída com a documentação definida pela Autarquia”. A CPL salienta que não foi juntado documento que comprove a homologação por parte do Banco Central do Brasil.

1.2. A empresa juntou a Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 03/08/2023, descumprindo o item 8.2.2 do edital;

1.3. A empresa juntou a Certidão Negativa da Receita Federal vencida em 29/07/2023, descumprindo o item 8.2.5 do edital.

1.4. CONSIDERAÇÕES DA CPL: Nestes quesitos a CPL considera a empresa INABILITADA.

Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até o dia **15/08/2023**, em horário de expediente da Prefeitura, das **07h30 às 13h30**. Os recursos deverão ser feitos através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

KARINA JUSSARA DOS SANTOS
1ª PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RICARDO LASTRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRISTIAN ADRIEL FRANK SALDANHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO